



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O CORDEIRANO
Ed (s) Nº 089 15/06/0r - 2013
Franciella
Responsável

DECRETO Nº 019/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 1772/2013 de 28 de fevereiro de 2013.

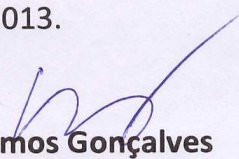
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.241,54 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de superávit financeiro obtido no exercício de 2012 na fonte FUNDEB, conforme disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11494/07, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 06 de março de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I

Decreto Número: 19

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0194/0801.1236100412.046-3190.11.01-00			12.241,54		

Totais:

0,00 0,00 12.241,54 0,00 0,00